

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.998, 28 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2013, NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr.
MAURI JOSÉ ZUCCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado para abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro em 2013 no orçamento vigente do fundo municipal de saúde, no valor de **R\$ 177.800,00** (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.00 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 19 – Saúde para Todos

Ação: 2.091 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 100.000,00.

Elemento: 3.3.71.0000000000.03.0002 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos

R\$ 7.800,00.

Elemento: 3.3.50.0000000000.03.0002 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos

R\$ 70.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme **DECRETO Nº. 6.668/2014**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**